



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 22 de janeiro de 2021.

À COMAP,

Senhora Coordenadora,

Veio o procedimento a esta Seção para realização de pesquisa de preços, conforme Despacho COMAP 0837552, com vistas à contratação dos serviços de publicação de editais resumidos de licitação em jornais de circulação regional, período 2020/2021 (evento 0835909).

Atualmente os serviços requeridos estão contratados com a empresa Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli, CNPJ 18.876.112/0001-76, Contrato 06/2017 e aditivos, com vigência até 19 de abril de 2021, conforme evento 0844919, com valor unitário da publicação de R\$ 135,78 (cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), para 6 (seis) publicações, totalizando o valor de R\$ 814,68 (oitocentos e quatorze reais).

Consultada, a empresa Gibbor manifestou interesse na prorrogação, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se as condições do atual contrato, com aplicação do reajuste previsto na Cláusula Sexta (0844874).

Objetivando a verificação de vantajosidade na prorrogação do contrato, consultamos diversas empresas prestadoras do serviço (0840927 e 0842483), recebendo retorno apenas do Jornal Extra, até o momento, conforme orçamento 0841384, com proposta no valor unitário de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), mesmo valor apresentado nos autos do procedimento 0001319-98.2020.6.02.8000, em 2020, para a mesma finalidade.

Diante da ausência de outros orçamentos, e considerando-se que um ano atrás também recebemos proposta da Tribuna Independente, com valor unitário de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) para a prestação dos serviços, entendemos, salvo melhor juízo, estar demonstrada a vantajosidade na renovação do atual contrato com a empresa Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli, CNPJ 18.876.112/0001-76, por mais 12 (doze) meses.

A empresa apresenta regularidade fiscal, tributária, trabalhista e não possui registro no CADIN, TCU, CNJ e CEIS, conforme certidões constantes do evento 0844951.

À deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MÁRCIA LEITE DE MELO, Analista Judiciário**, em 22/01/2021, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CIRQUEIRA FREIRE, Chefe de Seção**, em 22/01/2021, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0844952** e o código CRC **297816E1**.